



Edital De Convite

Processo nº. 11/2015 e Modalidade **Convite nº. 01/2015**

1- Preâmbulo

1.1- Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, CONVIDA essa conceituada proponente a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor preço - Menor preço por lote** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **21/01/15**, até as **08:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia **21/01/15** às **08:05** horas, no mesmo endereço.

2- Objeto

2.1- **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA 312 DO DEPARTAMENTO DO MER DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC**, sendo:

Item	Nº Lote	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	BUCHA 195-0103	pç	2	167,3300	334,66
2	1	RETENTOR 1661494	pç	2	32,6000	65,20
3	1	PINO 1723080	pç	1	981,7000	981,70
4	1	ARRUELA 0956824	pç	2	86,6000	173,20
5	1	PINO 1R6225	pç	1	284,5700	284,57
6	1	CALÇO 1661486	pç	4	27,5300	110,12
7	1	PINO 1R6226/1	pç	1	491,9700	491,97
8	1	ARRUELA 0930357	pç	9	60,1300	541,17
9	1	BUCHA 1433835	pç	6	94,0700	564,42
10	1	BUCHA 1680062	pç	2	161,5500	323,10
11	1	BUCHA 1893870	pç	6	139,9300	839,58
12	1	PINO 1273913	pç	1	227,9700	227,97
13	1	PINO 1R6225	pç	1	251,8300	251,83
14	1	CALÇO 0860415	pç	4	27,1300	108,52
15	1	CALÇO 0860416	pç	6	18,7300	112,38
16	1	PINO 0859769	pç	1	22,0300	22,03
17	1	PLACA 0858828	pç	1	121,6300	121,63
18	1	BUCHA 0860414	pç	1	252,3300	252,33
19	1	BUCHA 2291095	pç	2	91,5300	183,06
20	1	BUCHA 2291092	pç	2	127,5700	255,14
21	1	PINO 0860523	pç	2	321,3700	642,74
22	1	RETENTOR 0931433	pç	4	36,4700	145,88
23	1	RETENTOR 0960131	pç	2	27,3700	54,74
24	1	PINO 716843	pç	2	291,5000	583,00
25	1	ANEL 0931342	pç	4	19,7300	78,92



26	1	BIJÃO 7H3171	pç	4	16,7700	67,08
27	1	RETENTOR 099-0159	pç	4	75,6700	302,68
28	1	ANEL 0951662	pç	4	5,4000	21,60
29	1	PINO 0990163	pç	4	39,2000	156,80
30	1	EIXO 6I6477	pç	2	191,8000	383,60
31	1	MANCAL 4I7488	pç	4	774,3300	3.097,32
32	1	ADAPTADOR 7Y0203	pç	1	471,7000	471,70
33	1	ADAPTADOR 7Y0204	pç	1	471,7000	471,70
34	1	PARAFUSO 7H3597	pç	368	3,9700	1.460,96
35	1	PORCA 1M1408	pç	368	2,4700	908,96
36	1	CORRENTE 150-4419	pç	2	9.982,3000	19.964,60
37	1	ROLETE 151-9747	pç	14	740,7300	10.370,22
38	1	ROLETE 4I7345	pç	4	830,6700	3.322,68
39	1	PARAFUSO 16X80	pç	56	4,6500	260,40
40	1	RODA 4I7472	pç	2	950,8700	1.901,74
41	1	GRAXA MP2	kg	8	14,7700	118,16
42	1	FILTRO 117/4089	pç	1	100,9000	100,90
43	1	FILTRO PSC 744	pç	1	56,7300	56,73
44	1	FILTRO PSL 417	pç	1	48,6700	48,67
45	1	FILTRO AR ARS 889	pç	1	54,6700	54,67
46	1	FILTRO AR ASR 8889	pç	1	128,7000	128,70
47	1	FILTRO 1799806	pç	1	299,0700	299,07
48	1	FILTRO 151200	pç	1	98,7000	98,70
49	1	BUCHA 0099157	pç	4	98,6000	394,40
50	1	OLEO 15W40	bd	1	235,3000	235,30
51	1	OLEO 30W	bd	3	199,3000	597,90
52	1	OLEO 10W	bd	6	240,6300	1.443,78
53	1	MANGUEIRA 1"4 TRAMAS	m	5	99,4000	452,27
54	1	TERMINAL FJ 16X16	pç	4	32,4000	129,60
55	1	CAPA 1 4 TRAMA	pç	4	13,2300	52,92
56	1	MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS	m	6	71,2300	413,13
57	1	TERMINAL FSP 12X10	pç	4	26,7700	107,08
58	1	CAPA 5/8 4 TRAMAS	pç	4	10,2600	41,04
59	1	MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS	m	8	59,2300	461,99
60	1	TERMINAL FSP 08X08	pç	6	19,5000	117,00
61	1	CAPA 1/2 4 TRAMAS	pç	6	7,4000	44,40
62	1	RECUPERADOR DE RODA GUIA	svç	2	979,2300	1.958,46
63	1	RECUPERADOR BASE DA LANÇA	svç	1	910,6300	910,63
64	1	RECUPERADOR SUPORTE LANÇA	svç	1	1.449,3000	1.449,30
65	1	RECUPERADOR SUPORTE GUIA DO TRUQUE	svç	1	1.871,2300	1.871,23
66	1	RECUPERAR GUIA DE MOLA DO TRUQUE	svç	2	721,6000	1.443,20
67	1	RECUPERAR SUPORTE GUIA DO ROLETE,	svç	1	974,5700	974,57
68	1	RECUPERAR SUPORTE GUIA DAS RODAS GUIA	svç	1	1.428,3000	1.428,30
69	1	Punho	un	1	1.765,3000	1.765,30
70	1	SERVIÇO DE MAO DE OBRA, COLOCAR, TIRAR, PARAFUSOS SAPATA, TROCAR ROLETE SUPERIOR E INFERIOR, DESMONTAR RODA GUIA, INDIREITAR PROTEÇÃO, DO MOTOR DE GIRO, TROCAR DE FILTROS E MONTAR EFETUAR TROCA DE EMBUCHAMENTO DA LANÇA E CONCHA	svç	140	81,3000	11.382,00



3- Das Condições De Participação

3.1- Além dos proponentes convidados pela Administração, poderão participar do presente, proponentes interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4- Da Forma De Apresentação Dos Documentos De Habilitação E Das Propostas

4.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” – Documentação De Habilitação – Município de Modelo SC

Processo nº. **11/2015**

Modalidade: **Convite nº 01/2015**

Nome completo e endereço do licitante _____

Abertura: **21/01/15 às 08:00**

II - Envelope “B” - Proposta De Preços – Município de Modelo SC

Processo nº. **11/2015**

Modalidade: **Convite nº 01/2015**

Nome completo e endereço do licitante _____

Abertura: **21/01/15 às 08:00**

5- Proposta De Preços

5.1- Os documentos dos envelopes “B” - Proposta De Preço serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

5.1.2 Os documentos do ENVELOPE “B” - Proposta de Preço deverão ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da proponente participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail (licitacao@modelo.sc.gov.br), informando os dados da proponente, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “B” (Proposta De Preços).



- c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.
- e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.**

6- Habilitação

6.1- Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:



- b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).
- b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.
- d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3- Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

6.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Convite n. ____, processo n. ____, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.

6.4- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

7- Da Abertura Dos Envelopes E Do Julgamento

7.1- O presente convite será processado e julgado **Menor preço - Menor preço por lote** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

7.2- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

7.2.1- Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;



7.2.1.1- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.2.2- Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

7.2.2.1- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.2.2.2- As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

7.2.2.3- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.3- Critérios de julgamento

7.3.1- Desclassificação

7.3.1.1- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;

7.3.2- Classificação

7.3.2.1- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por proponentes brasileiras;

c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

7.4- Adjudicação e homologação

7.4.1- Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

8- Prazo E Condição Para Assinatura Do Contrato Ou Retirada Da Ordem De Fornecimento

8.1- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de Fornecimento no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Caso a proponente vencedora não comparecer no prazo estabelecido, será efetuado a chamada de 2º colocado.



- 8.2- Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.
- 8.3- Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

9- Local E Prazo De Entrega Do Objeto Da Licitação

- 9.1- A aquisição dos produtos e serviços será realizada de conformidade com a solicitação do departamento, mediante emissão de ordem de fornecimento. Não havendo a necessidade de aquisição do total licitado até **31 de dezembro de 2015**, os saldos serão anulados, bem como seus respectivos empenhos.
- 9.2 – O prazo para entrega dos produtos e serviços solicitados será de até **20 dias consecutivos** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 9.3- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 9.4 - No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

10- Das Condições De Pagamento

- 10.1- Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.
- 10.2- Caso a mercadoria e serviço fornecido não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
- 10.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 10.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).



11- Das Sanções

- 11.1- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à proponente remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 11.2- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
- 11.2.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
- 11.2.1.1- Até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 11.2.1.2- Superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.
- 11.2.2- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12- Recursos

- 12.1- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Contabilidade e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

13- Do Horário E Local Para Obtenção De Esclarecimentos

- 13.1- Este **Convite** será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Modelo.
- 13.2- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com **ADILSON CESAR BRAUN**, até o último dia previsto para entrega dos envelopes, bem como por meio do e-mail: licitacao@modelo.sc.gov.br.

14- Das Disposições Finais

- 14.1- O Município reserva-se o direito de em justificado o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou Parcelada, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objetos, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

Modelo – SC, em Quarta-Feira, 14 de janeiro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Depto. De Compras e Licitações

**ANEXO I**Processo Licitatório nº. **11/2015** da modalidade **Convite** com o nº. **01/2015****Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA 312 DO DEPARTAMENTO DO MER DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC..**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	1	BUCHA 195-0103		pç	2		
1	2	RETENTOR 1661494		pç	2		
1	3	PINO 1723080		pç	1		
1	4	ARRUELA 0956824		pç	2		
1	5	PINO 1R6225		pç	1		
1	6	CALÇO 1661486		pç	4		
1	7	PINO 1R6226/1		pç	1		
1	8	ARRUELA 0930357		pç	9		
1	9	BUCHA 1433835		pç	6		
1	10	BUCHA 1680062		pç	2		
1	11	BUCHA 1893870		pç	6		
1	12	PINO 1273913		pç	1		
1	13	PINO 1R6225		pç	1		
1	14	CALÇO 0860415		pç	4		
1	15	CALÇO 0860416		pç	6		
1	16	PINO 0859769		pç	1		
1	17	PLACA 0858828		pç	1		
1	18	BUCHA 0860414		pç	1		
1	19	BUCHA 2291095		pç	2		
1	20	BUCHA 2291092		pç	2		
1	21	PINO 0860523		pç	2		
1	22	RETENTOR 0931433		pç	4		
1	23	RETENTOR 0960131		pç	2		
1	24	PINO 716843		pç	2		
1	25	ANEL 0931342		pç	4		
1	26	BIJÃO 7H3171		pç	4		
1	27	RETENTOR 099-0159		pç	4		
1	28	ANEL 0951662		pç	4		
1	29	PINO 0990163		pç	4		
1	30	EIXO 6I6477		pç	2		
1	31	MANCAL 4I7488		pç	4		
1	32	ADAPTADOR 7Y0203		pç	1		
1	33	ADAPTADOR 7Y0204		pç	1		
1	34	PARAFUSO 7H3597		pç	368		
1	35	PORCA 1M1408		pç	368		
1	36	CORRENTE 150-4419		pç	2		
1	37	ROLETE 151-9747		pç	14		
1	38	ROLETE 4I7345		pç	4		
1	39	PARAFUSO 16X80		pç	56		



1	40	RODA 4I7472		pç	2		
1	41	GRAXA MP2		kg	8		
1	42	FILTRO 117/4089		pç	1		
1	43	FILTRO PSC 744		pç	1		
1	44	FILTRO PSL 417		pç	1		
1	45	FILTRO AR ARS 889		pç	1		
1	46	FILTRO AR ASR 8889		pç	1		
1	47	FILTRO 1799806		pç	1		
1	48	FILTRO 151200		pç	1		
1	49	BUCHA 0099157		pç	4		
1	50	OLEO 15W40		bd	1		
1	51	OLEO 30W		bd	3		
1	52	OLEO 10W		bd	6		
1	53	MANGUEIRA 1"4 TRAMAS		m	5		
1	54	TERMINAL FJ 16X16		pç	4		
1	55	CAPA 1 4 TRAMA		pç	4		
1	56	MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS		m	6		
1	57	TERMINAL FSP 12X10		pç	4		
1	58	CAPA 5/8 4 TRAMAS		pç	4		
1	59	MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS		m	8		
1	60	TERMINAL FSP 08X08		pç	6		
1	61	CAPA 1/2 4 TRAMAS		pç	6		
1	62	RECUPERADOR DE RODA GUIA		svç	2		
1	63	RECUPERADOR BASE DA LANÇA		svç	1		
1	64	RECUPERADOR SUPORTE LANÇA		svç	1		
1	65	RECUPERADOR SUPORTE GUIA DO TRUQUE		svç	1		
1	66	RECUPERAR GUIA DE MOLA DO TRUQUE		svç	2		
1	67	RECUPERAR SUPORTE GUIA DO ROLETE,		svç	1		
1	68	RECUPERAR SUPORTE GUIA DAS RODAS GUIA		svç	1		
1	69	Punho		un	1		
1	70	SERVIÇO DE MAO DE OBRA, COLOCAR, TIRAR, PARAFUSOS SAPATA, TROCAR ROLETE SUPERIOR E INFERIOR, DESMONTAR RODA GUIA, INDIREITAR PROTEÇÃO, DO MOTOR DE GIRO, TROCAR DE FILTROS E MONTAR EFETUAR TROCA DE EMBUCHAMENTO DA LANÇA E CONCHA		svç	140		

Valor Total da Proposta

Razão Social: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CEP: _____ CNPJ: _____

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
CPF:	
RG:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Assinatura/Carimbo:	



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___:___:___:

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO II

Processo Licitatório nº. **11/2015** da modalidade **Convite** com o nº. **01/2015**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO III

Processo Licitatório nº. **11/2015** da modalidade **Convite** com o nº. **01/2015**

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO IV

Processo Licitatório nº. **11/2015** da modalidade **Convite** com o nº. **01/2015**

MINUTA DE CONTRATO

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. _____ domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. _____ do CPF nº. _____, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador do R.G, sob. nº. _____, e do CPF, sob nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA 312 DO DEPARTAMENTO DO MER DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC**. Sendo:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ _____ (_____) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria e serviços entregues não correspondam ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta .

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO



- 1- - O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **20 dias consecutivos** após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material e prestar os serviços, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

- 1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos ____ de ____ de ____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL
Assessor Jurídico
OAB 11283